



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

MENSAGEM Nº 011/2020-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de submeter à superior deliberação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei nº/2020-PGMP que “**Autoriza a Desapropriação do imóvel localizado na Rua Lindolfo Monteverde, nº 3531, Bairro São José Operário de propriedade do Sr. Evandro de Oliveira Barbosa e dá outras providências.**”

A providência ora submetida à aprovação de Vossa Excelência e Nobres Edis, faz-se necessária para a Construção do Mercado da Baixa do São José no qual permitirá a valorização dos feirantes, produção e a comercialização de produtos da agricultura familiar locais.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, é que colocamos à disposição dos nobres vereadores, para apreciação e posterior votação em sessão **em regime de urgência, urgentíssima**, o presente Projeto de Lei.

Parintins/AM, 12 de junho de 2020.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº/2020-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LINDOLFO MONTEVERDE, Nº 3531, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE PROPRIEDADE DO SR. EVANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu Art. 65, I e Art. 103, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º AUTORIZA o Município de Parintins, por intermédio do Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Rua Lindolfo Monteverde, Nº 3531, Bairro São José Operário**, com uma edificação descrita na Avaliação de imóvel (em anexo), de propriedade do senhor **EVANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA**, **totalizando uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), Perímetro 90,00ml, Quadra 054, Lote 251, Setor 002**, conforme limites e metragens do imóvel expedido na Avaliação de Imóvel e Título Definitivo nº 5.176 (em anexos), descrito a seguir.

LIMITES:

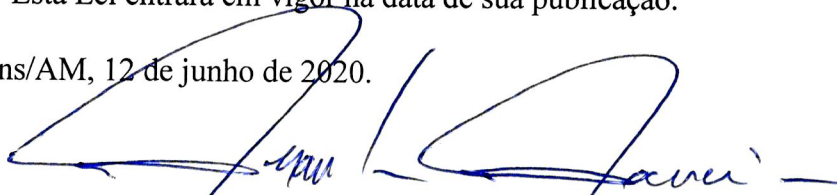
AO NORTE: (FUNDOS) com Louzivaldo Carneiro Barros - 20,00m
AO SUL (FRENTE) com Rua Lindolfo Monteverde – 20,00m
A LESTE (L. ESQUERDO) com Prefeitura Municipal de Parintins – 25,00m
A OESTE (L. DIREITO) com o Beco da Baixa da Xanda – 25,00m

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R\$ 405.500,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel, assim como proceder a doação de um imóvel de propriedade do município, localizado no bairro da União.

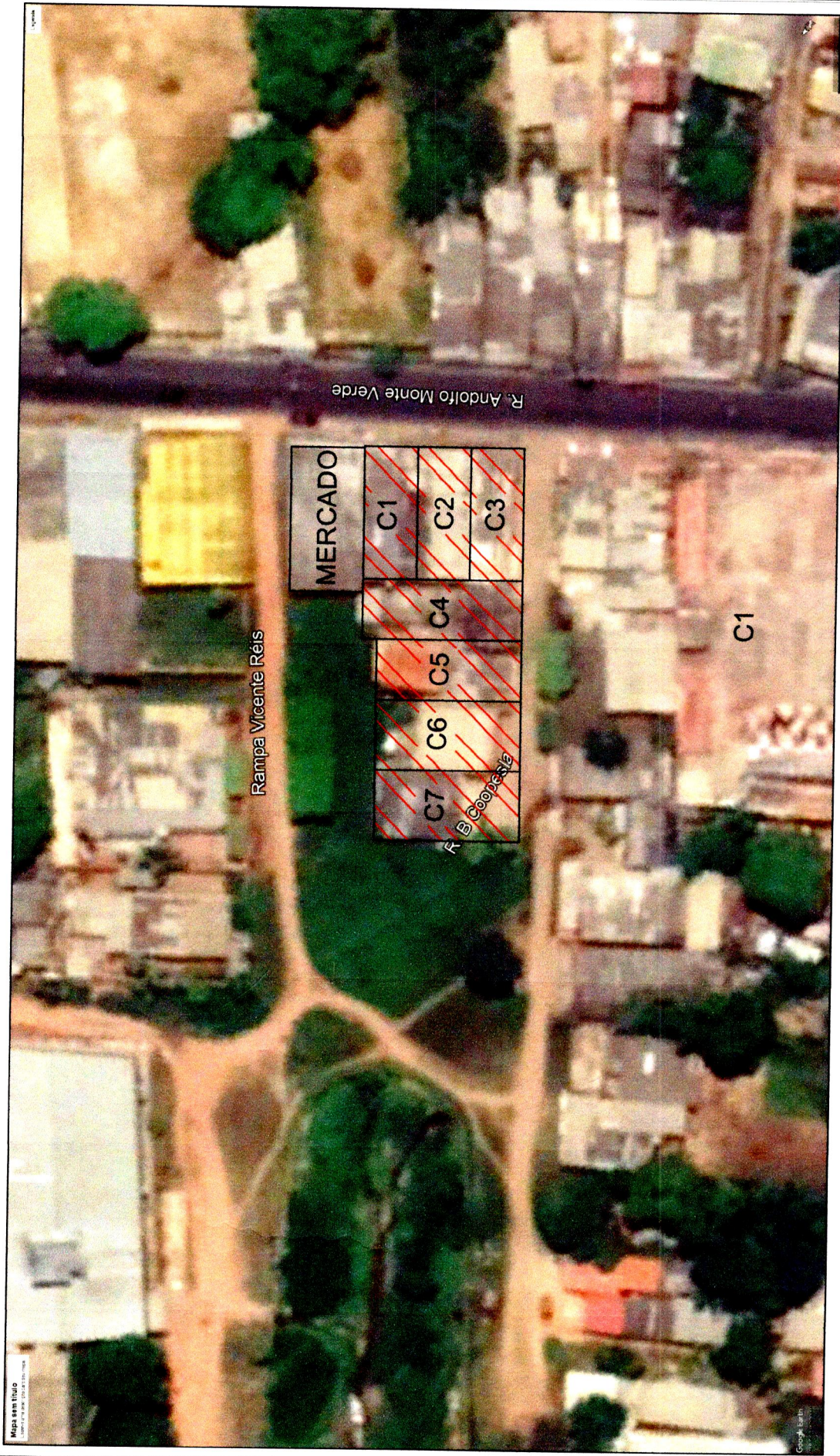
Art. 3º O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para Desapropriação para Construção do Mercado da Baixa do São José e correrá à conta do Programa do Trabalho 04.122.0014.1008.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 12 de junho de 2020.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: EVANDRO BARBOSA

ENDEREÇO: RUA LINDOLFO MONTEVERDE, 3531 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO

LIMITES:

AO NORTE (fundo) Louzivaldo Carneiro Barros – 20,00

AO SUL (frente) com Rua Lindolfo Monte Verde – 20,00m

A LESTE (lado esquerdo) com Prefeitura Municipal de Parintins – 25,00m

A OESTE (lado direito) com Beco da Baixa da Xanda – 25,00m

ÁREA: 500,00m² **PERÍMETRO:** 90,00ml

QUADRA: 054

LOTE: 251

SETOR: 002

20,00m

25,00m

20,00m

25,00m

N

IMÓVEL	NÍVEL DE TRIBUTAÇÃO 47	VALOR DA UFM	VALOR M ²	ÁREA	TOTAL
Terreno	3,16	R\$ 66,79	R\$ 211,00	500,00m ²	R\$ 105.500,00
Edificação	-	-	R\$ 600,00	500,00m ²	R\$ 300.000,00
Valor do imóvel:					R\$ 405.500,00

Parintins, 20 de fevereiro de 2019.

Augusto Gomes de Macedo
Engº Civil - CREA 10942 - D. AM
CONFEA RNP Nº 040090937 - 5

Avenida Amazonas, 1986 – Centro – CEP: 69150-000
Parintins – AM
CNPJ – 04.329.736/0001 - 69

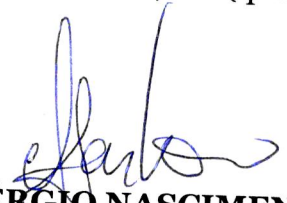
Rondinelle Farias Viana
Assessor Técnico II
Port. nº 025/2017 - PGMP



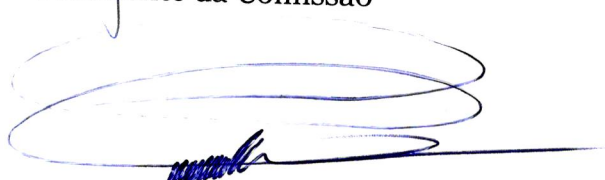
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE PARINTINS

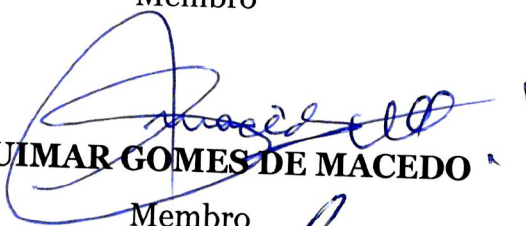
O imóvel está avaliado em **R\$ 405.500,00** (quatrocentos e cinco mil, quinhentos reais).


CLÁUDIO SÉRGIO NASCIMENTO CARDOSO

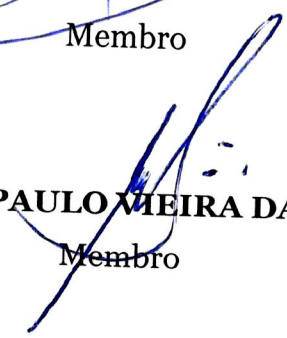
Presidente da Comissão


RONDINELLE FARIAS VIANA

Membro


AUGUIMAR GOMES DE MACEDO

Membro


MARCOS PAULO VIEIRA DA SILVA

Membro

Parintins, 20 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO
E ABASTECIMENTO
DIVISÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria de Desenvolvimento Produção
e Abastecimento Divisão Fundiária

TÍTULO DEFINITIVO

(Substituição do Título Definitivo nº 5.164 e Unificação do Título Definitivo nº 5.151) **Nº 5.176**

O Prefeito Municipal de Parintins, faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a lei nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu a EVANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA

o domínio definitivo de um terreno com (20,10m) vinte e dez
metros de frente e (26,00m) vinte e seis

ditos de fundo, situado à Rua Avn. Lindolfo Monte Verde

Quadra 077 Setor 002 Lote 084 limitando-se:

Ao Norte (Fundos) com Terras do Município e Lozivaldo B. Carneiro C/03 Lin
5,60m, 1,00m e 14

Ao Sul (Frente) com Avn. Lindolfo Monte Verde-20,10m

A Leste (L. Esq.) com Mercado Público Lind. Monte Verde-26,00m

A Oeste (L. Dir.) com Beco Baixa da Xanda-25,00m

para ser EDIFICADO

sujeitando-se o concessionário às condições estipuladas nos Arts. nºs 40 e 41 constante do livro respectivo às fls. V56/57 L. 48 dando com a posse definitiva da referida área, tudo de conformidade com a aludida Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e promulgado por esse Executivo

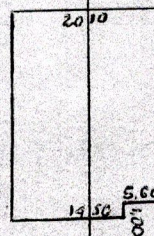
Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO**, ficando por esta forma investido o mencionado EVANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA

de todos os direitos e regalias por lei conferidos.

Planta do Terreno: Área 519,00m²

Perímetro 92,20m

N.



Escala 1/1.000

O FISCAL

Carlos Augusto Nunes Ribeiro

Prefeitura Municipal de Parintins, 22 de maio

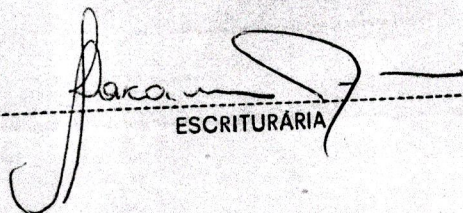
de 19 95

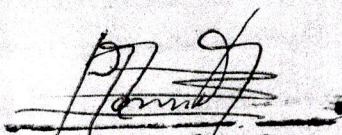
Oswaldo José Passos Ferreira

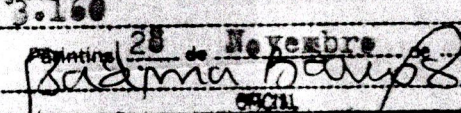
Registrado às fls. 076 do livro nº 28

Em 22 / 05 / 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria de Desenvolvimento Produção
e Abastecimento Divisão Fundiária


ESCRITURÁRIA


Net. Ponte: Salvador
Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL	
COMARCA DE PARINTINS - AMAZONAS	
Protocolado no Livro 1-L	de fls. 81
Matriculado no Livro 2-L	de fls. 226
Averbado no Livro	de fls. sob o nº 3.302
Registrado no Livro 2-L	de fls. 226
sob o nº R. 1	
3.160	
Parintins, 28 de Novembro de 2012.	
 OFICIAL	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARINTINS - AM
Maria de Fátima Barros Barroso - Notária/Registradora
Avenida Amazonas nº 1008 - Centro - CEP: 68.151-000 Fone: (91) 3433-1408

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SELO AO202474-09, REGISTRO DE IMÓVEIS, Protocolo: 1, Livro: Livro 2-L de Registro
Geral de Imóveis, fls. 226, sob o nº R. 1 - 3.160, Nome parte: EVANDRO DE OLIVEIRA
BARBOSA, Valor ato: R\$140,30, Valor emolumentos: R\$122,00, Data/Hora da utilização:
28/11/2012 12:48:52, Emitido por: ARLSON DE AZEVEDO COSTA, FUNETJ-RS 12.20
FUNDPAM: R\$ 6,10, 6DBE-2DB3-26AB-180E, Consulte o selo em www.seloamfcm.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARINTINS - AMAZONAS

Maria de Fátima Barros Barroso
OFICIAL